

**Faculdade Senac Pernambuco  
Conselho Superior**

**RESOLUÇÃO Nº 020/ 2013**

*Aprova a publicação do edital do Processo Seletivo para cursos de Graduação (Vestibular Tradicional e Vestibulares Agendados), para ingresso no semestre 2014.1, e dá outros encaminhamentos.*

A presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 12, item XII, do Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior (IES) e considerando:

- 1°.a necessidade de dar andamento às atividades do calendário acadêmico da Faculdade Senac-PE.
- 2°.o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996;
- 3°.o disposto no Capítulo II, e seus Artigos, do Regimento Interno da Faculdade Senac-PE;
- 4°.a Resolução nº 002/CS/2013.

**RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior:**

- 1°. Publicar o Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2014.1, para os cursos: **Bacharelado em Administração** (40 vagas/noite), **Tecnologia em Design de Moda** (30 vagas/tarde), **Tecnologia em Eventos** (40 vagas/manhã) e **Tecnologia em Gastronomia** (35 vagas/manhã e 35 vagas/noite), com inscrições abertas para o período de 28/10/2013 a 25/11/2013.

- 2°. Determinar que o extrato do Edital seja veiculado, em jornal diário de grande circulação, em até 24 horas anteriores da abertura do processo.
- 3°. Manter o valor das inscrições em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 4°. Após a realização da prova tradicional, caso se verifique a existência de vagas remanescentes, as mesmas deverão ser preenchidas com provas agendadas, a critério da Direção Geral e Direção Acadêmica da Faculdade Senac-PE.
- 5°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 22 de outubro de 2013.

**Profª Terezinha de Souza Ferraz Nunes**  
Presidente do Conselho Superior  
Faculdade Senac-PE